

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

PEDRO VIEIRA KLUPPEL CARRARA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/01/1998, profissão: GESTOR DE RECURSOS, nº do CPF: 065.918.041-37, identidade: 1438568920, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SHIS QI 5 CONJUNTO 8, número SN, bairro SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, CASA: 03; município BRASILIA -DF, CEP: 71.615-080, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

JOAO PEDRO CAMPELLO PALMEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/08/1996, profissão: DIRETOR DE COMPLIANCE, nº do CPF: 040.863.141-42, identidade: 06344041390, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA CCSW 4 LOTE 4, número sn, bairro SETOR SUDOESTE, BLOCO: A; APT: 107; EDIF: TOP MASTER; município BRASILIA - DF, CEP: 70.680-470, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da Voga Asset LTDA.

Brasília, 08 de janeiro de 2025

PEDRO VIEIRA KLUPPEL CARRARA

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Brasília, 08 de janeiro de 2025

JOAO PEDRO CAMPELLO PALMEIRA

Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da Voga Asset LTDA é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a Voga Asset LTDA possui seu alicerce em sólida Governança Corporativa e busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da análise de value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa.

A Voga Asset LTDA será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos compostos e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia de seu fundo de investimento. Buscará para seus cotistas o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe é formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em todas as classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises em economia real, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve nenhuma alteração no contrato social desde sua abertura em 05/11/2024.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da Voga Asset LTDA conta com um rol inicial de 2 (dois) sócios, e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. PEDRO VIEIRA KLUPPEL CARRARA é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. JOAO PEDRO CAMPELLO PALMEIRA, é responsável pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLD.

O Sr. AUGUSTO CORREIA SAMPAIO atua como Analista de Gestão de Recursos.

A Sra. CAROLINE FACO EHLERS atua como Analista de Riscos.

A Sra. ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS DE LUCA RIBEIRO atua como Analista de Compliance e PLD-FTP.

Demanda Inicial de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Gestão de Recursos	PEDRO VIEIRA KLUPPEL CARRARA	Diretor de Gestão de Recursos
Diretoria de Compliance Riscos e PLD-FTP	JOAO PEDRO CAMPELLO PALMEIRA	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Análise de Investimentos	AUGUSTO CORREIA SAMPAIO	Analista de Gestão de Recursos
Análise de Compliance	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS DE LUCA RIBEIRO	Análise de Compliance e PLD-FTP
Análise de Riscos	CAROLINE FACO EHLERS	Análise de Riscos

Recursos Computacionais iniciais contratados:

02 - COMPUTADOR DELL INSPIRON 12ª geração Intel® Core™ i5-12400- 16GB RAM - 256SSD

01 - NOTEBOOK DELL XPS 15 9530 - 32GB RAM – 1TB SSD

01- NOTEBOOK Macbook air, apple M1, 8GB – 256 GB SSD

01 - NOTEBOOK DELL VOSTRO 7620 I7 12ª GERAÇÃO – 16GB RAM - 512SSD

IMPRESSORAS

01 - IMPRESSORA FUNÇÃO ÚNICA BROTHER HL-L3210CW LASER COLORIDA

SISTEMAS OPERACIONAIS

ESTAÇÕES DE TRABALHO: WINDOWS 11 PRO

TELEFONIA

01 – PABX VIRTUAL CONTRATADO COM FUNCIONALIDADE DE GRAVACAO EM NUVEM

04 - TELEFONE IP GoTo;

VIDEO CONFERÊNCIA

02 – WEBCAM LOGITECH COM AUDIO INTEGRADO

ATIVOS DE REDE

01 - FIREWALL SOPHOS XGS87
01 - SWITCH INTELBRAS 24P GERENCIÁVEL SG 2404 MR L2+
01 - ROTEADOR CISCO 1900 SERIES
01 - ROTEADOR ASKEY RTF8225VW

WI-FI SYSTEM

01 - CONTROLLER WiFi UBIQUITI LITE
01 - ROTEADOR WiFi6 UBIQUITI U6 PRO

ACCESS SYSTEM

02 – CONTROL ID

LINK DE INTERNET

01 - LINK DE INTERNET PRIMÁRIO LINK CORP IP DEDICADO 100 MBPS AGE
01 - LINK DE INTERNET SECUNDÁRIO DEDICADO VIVO 50MB

LICENCIAMENTO OFFICE

06 - LICENSES MICROSOFT OFFICE 365 BUSINESS BASIC

SISTEMA DE ANTI-VIRUS

ACRONIS ADVANCED SECURITY + EDR
ACRONIS MANAGEMENT

BACKUP E PROTEÇÃO DE DADOS

STORAGE NAS QNAP TS233-BT
ACRONIS CLOUD STORAGE AT ACRONIS DATACENTER

NO-BREAK SYSTEM

01 - NOBREAK INTERATIVO BIVOLT INTELBRAS XNB 1800 VA

SISTEMA DE CABEAMENTO

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6

Sistemas iniciais contratados

Para controle de ativos, passivos, e gestão de riscos do fundo, bem como para a gestão de riscos serão utilizados os sistemas da plataforma ComDinheiro. Que nos pareceu o mais completo em termos de controles, informações, cotas e agilidade das informações tendo capacidade de inputs automáticos dos documentos txt enviado pelos administradores e custodiante dos fundos.

O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 03

b. número de empregados: 05

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. **Pedro Vieira Kluppel Carrara** é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros ("Código AGRT").

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;

CGA – Certificação de Gestores Anbima;

CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.

Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: Em processo de habilitação na CVM

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Pedro Vieira Kluppel Carrara, em processo de habilitação pessoa natural na CVM, sócio administrador da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Diretor de Administração de Recursos de Terceiros").

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Não aplicável

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Gestão e administração de carteiras administradas e gestão de patrimônio. Codificação das Atividades Econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A gestora realiza a gestão e administração de carteiras administradas e gestão de patrimônio.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Carteiras Administradas constituídas por ações, títulos públicos, crédito privado, mercado exterior, derivativos, fundos imobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades, a atividade da gestora é totalmente segregada do agente autônomo de investimento.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais: Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii. instituições financeiras: Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii. seguradoras: Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável

ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	pessoas naturais: Não aplicável
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável

xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações: Não aplicável
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d.	cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e.	cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável
i.	cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável
j.	derivativos (valor de mercado): Não aplicável
k.	outros valores mobiliários: Não aplicável
l.	títulos públicos: Não aplicável
m.	outros ativos: Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
Não aplicável.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.	

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: controlador direto: BLUESTONE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, controlador indireto: Tiago Alvim de Sá e Benevides e Daniel Cambraia Danzig (sócios fundadores da Bluestone)
b. controladas e coligadas: VOGA ASSET LTDA, VOGA ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA, VOGA WEALTH LTDA, Bridge Hub Plataforma Eletronica de Investimento Participativo LTDA, Voga Corretora de Seguros e Creditos LTDA
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa: 97,83% de participação.
e. sociedades sob controle comum: Não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A gestora é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções. Denominados abaixo e suas atribuições: (i) Diretoria de Administração de Carteiras, Pedro Vieira Kluppel Carrara , responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade; (ii) Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, João Pedro Campello Palmeira , com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e Risco, Analista de Investimentos, Analista de Controles Internos e Compliance e Analista de Gestão de Riscos.

Periodicidade: quinzenal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a análise de relatórios, pesquisas e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e Risco, Analista de Investimentos, Analista de Controles Internos e Compliance e Analista de Gestão de Riscos.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e Risco, Analista de Investimentos, Analista de Controles Internos e Compliance e Analista de Gestão de Riscos.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Pedro Vieira Kluppel Carrara – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

João Pedro Campello Palmeira - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	Pedro Vieira Kluppel Carrara	João Pedro Campello Palmeira	
Idade	26	28	
Profissão	Engenheiro	Economista	
CPF.:	065.918.041-37	040.863.141-42	

Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance, Riscos e PLD
Data Posse	05/11/2024	05/11/2024
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Bacharelado em Engenharia Elétrica – UNB (2016/2020)
- MBA – Finanças e Controladoria – FGV (Jul 23 – Jan 25)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado em CFA e CGA

Experiência Profissional:

Voga Asset

novembro 2024 – até o momento

Diretor de Gestão de Recursos

Desenvolvimento de estratégias macroeconômicas para carteiras administradas, incluindo a definição de alocações eficientes alinhadas ao perfil e aos objetivos de cada investidor. Responsável por analisar cenários econômicos, identificar oportunidades e riscos nos mercados financeiros e estruturar portfólios diversificados para otimização de retorno ajustado ao risco. Atuação focada em personalização de

estratégias para atender diferentes perfis de risco, garantindo aderência às metas de longo prazo e às condições de mercado.

Grupo Voga

outubro 2023 – até o momento

CFO

(irá se desligar em até 5 dias após a data do primeiro ofício)

Atuação na gestão da equipe financeira, liderando o planejamento, organização e execução das atividades do setor, com foco em promover eficiência operacional e desenvolvimento da equipe. Responsável pela coordenação de processos de Contas a Pagar, garantindo controle rigoroso dos compromissos financeiros e pontualidade nos pagamentos, além da supervisão de Contas a Receber, assegurando a gestão eficiente do fluxo de entradas financeiras e a redução de inadimplências. Realização de conciliações bancárias, garantindo a consistência e exatidão entre os registros internos e os extratos das instituições financeiras.

Elaboração e acompanhamento do planejamento financeiro e o orçamento corporativo, com ênfase na alocação estratégica de recursos e no suporte à tomada de decisões. Atuação no controle e otimização do fluxo de caixa, garantindo a disponibilidade de recursos para operações e investimentos, além de minimizar custos financeiros. Responsável pela gestão de aplicações financeiras, analisando alternativas de investimento para maximizar a rentabilidade e a liquidez dos recursos disponíveis. Coordenando as atividades de tesouraria, incluindo análise de riscos financeiros, projeções de caixa e suporte às estratégias de curto, médio e longo prazo.

Bluebridge

agosto 2021 - outubro 2023

Diretor de Modelagem Financeira

Atuação em processos de Fusões e Aquisições (M&A), abrangendo tanto o Sell Side quanto o Buy Side, com envolvimento direto em todas as etapas dos projetos. Responsável pela elaboração de modelagem financeira avançada, incluindo projeções de fluxo de caixa, análise de múltiplos e valuation, para subsidiar a tomada de decisão estratégica.

Participação ativa na análise de risco, avaliando cenários e identificando potenciais impactos financeiros e operacionais para mitigar vulnerabilidades e maximizar valor para as partes envolvidas. Condução de due diligence financeira, jurídica e operacional, com foco em identificar contingências e oportunidades. Atuação no desenvolvimento de avaliações detalhadas dos projetos, considerando aspectos econômicos, financeiros e estratégicos, para suporte às negociações e estruturação das transações.

Voga

janeiro 2021 – maio 2022

Head de Inteligência Empresarial

Consolidação e gestão de patrimônios diversificados com aplicação de estratégias preditivas e avançadas metodologias de análise de risco (Monte Carlo, backtesting, stress testing). Desenvolvimento de carteiras personalizadas utilizando o modelo de Markowitz e gestão das Carteiras Voga, focando em diversificação eficiente e otimização de resultados. Coordenação de calls estratégicas com gestoras para seleção de ativos e construção de carteiras alinhadas a objetivos de retorno e perfil de risco.

Voga

agosto 2019 – dezembro 2020

Estagiário

Contato com as Gestoras da Carteira Voga

Estruturação de Dashboard de performance dos assessores Voga

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Católica de Brasília (2015/2019)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Ancord – Mar 2021

- FBB100 – Jul 2021

Experiência Profissional:

Voga Asset

novembro 2024 – até o momento

Diretor de Risco e Compliance

Responsável por garantir a conformidade com as normas regulatórias vigentes, em especial aos normativos da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e aos códigos ANBIMA aderidos pela instituição. Responsável por assegurar um gerenciamento de riscos eficaz, não somente relacionados aos riscos operacionais da gestora, mas também ao enquadramento regulatório e de perfil das carteiras sob gestão, de forma a garantir a qualidade e conformidade dos serviços contratados, privilegiando sempre os interesses dos clientes investidores e o atendimento regulatório e de melhores práticas de mercado. Responsável também, pelo Programa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, implementando controles, políticas e processos, treinando e informando colaboradores e parceiros de forma a manter um ambiente operacional íntegro e protegido.

Voga Investimentos

agosto 2023 – até o momento

Analista de Alocação

(irá se desligar em até 5 dias após a data do primeiro ofício)

Análise de mercado financeiro abrangendo os segmentos de renda fixa, fundos de investimento, previdência e renda variável, com expertise em avaliação gráfica e fundamentalista de ativos. Experiência consolidada na interpretação de indicadores econômicos locais e internacionais, com foco em suas implicações para alocação de recursos e estratégias de investimentos. Atuação destacada na gestão de riscos, incluindo a identificação, mensuração e mitigação de exposições em carteiras de clientes private. Suporte estratégico na implementação de políticas e processos de controle de risco e compliance, assegurando conformidade regulatória e alinhamento às melhores práticas de governança corporativa. Desenvolvimento de ferramentas e métricas para monitoramento contínuo de riscos e performance, contribuindo para a proteção do capital e otimização de resultados financeiros.

VLG Investimentos

abril 2021 – agosto 2023

Middle Office Analyst

Atuação como Analista de Middle Office com foco em análise de mercado, abrangendo cenários micro e macroeconômicos, para embasar estratégias de investimento e gestão de carteiras. Experiência no monitoramento de portfólios, avaliação de desempenho e proposição de ajustes estratégicos alinhados às condições de mercado e perfis de risco. Forte atuação na gestão de riscos, incluindo modelagem de cenários e recomendação de alocação de recursos compatíveis com os objetivos estabelecidos. Responsável pelo controle operacional de operações, garantindo precisão, eficiência e mitigação de riscos.

Tribunal de Contas da União - TCU

05/2018 – 07/2019

Estagiário de nível superior

Atuação na análise e correção de processos administrativos, com ênfase em conformidade regulatória, eficiência operacional e aderência às normas aplicáveis. Experiência em pesquisa e levantamento de dados orçamentários para suporte técnico, formulação de estratégias e embasamento de tomadas de decisão. Responsável pela elaboração de apresentações estratégicas em PowerPoint, destacando dados financeiros, indicadores de desempenho e métricas de conformidade, contribuindo para a transparência e a prestação de contas junto aos órgãos de controle e auditoria. Forte atuação no aprimoramento de controles internos e no suporte à implementação de boas práticas de governança e de compliance regulatório.

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>Trata-se da mesma pessoa do item anterior</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 02</p>
<p>01 - Diretor de Administração de Carteiras</p>

01 – Analista de Investimentos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro Analista de Investimentos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas analisadas. A análise value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa é utilizada como ferramenta principal para identificar distorções relevantes entre o preço de negociação e o valor intrínseco dos ativos.</p> <p>O foco da análise é nos fatores responsáveis pela geração de retornos excedentes nos ativos e leva em conta tanto variáveis microeconômicas das empresas como variáveis estatísticas relacionadas ao preço e volume negociados. A abordagem macroeconômica é utilizada para avaliar a vulnerabilidade da carteira aos fatores exógenos às empresas e decidir momentos em que determinada estratégia pode ser colocada em produção (operação real).</p> <p>O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feita exclusivamente pela área de gestão.</p> <p>Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 02
01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD 01 - Analista de Riscos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA,

vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora dispõe de uma sócia Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP e uma analista, ambas dedicadas à atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro

colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

01-Analista de Riscos

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos a plataforma ComDinheiro, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de *backtests* e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo *Drawdown*.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora contratou as soluções de tecnologia da ComDinheiro, possui módulos fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a ComDinheiro com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, ComDinheiro estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem uma Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativo às carteiras administradas a serem constituídas:

As carteiras personalizadas e moderada possuem 15% de performance e a arrojada 20%.

Veículo	Tx de Adm
CARTEIRA 1 - Conservadora	0,80%
CARTEIRA 2 - Moderada	1,20%
CARTEIRA 3 - Arrojada	1,50%
Carteira 4 - Personalizada	0,80%

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: Não aplicável

b. taxas de performance: Não aplicável

c. taxas de ingresso: Não aplicável

d. taxas de saída: Não aplicável

e. outras taxas: Não aplicável

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se detalhadamente definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora, e por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora

- b) possam influenciar em suas tomadas de decisão;
- c) ou possuam um valor limitado a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”).

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado a plataforma ComDinheiro, conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.vogaasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

~~e.~~ Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto